

Boletim nº 21 de 30.11.2000

ATOS DA REITORIA

Resoluções

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2221, de 23.11.00 - Art. 1º Fica criado o Curso de Especialização em História Militar Brasileira do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 23102100197/2000-9).

Nº 2222, de 23.11.00 - Art. 1º. Fica criado o Curso de Especialização em Cirurgia Vídeo-Endoscópica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 23102003517/99-30).

Nº 2223, de 23.11.00 - Art. 1º. Fica criado o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 23102002307/99-51).

Os Conselhos Universitário, de Curadores e de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 23 de novembro do corrente ano, de acordo com o teor do processo nº 23102002060/2000-7, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2224, de 23.11.00 - Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas para a realização do Processo de Consulta à Comunidade Universitária da UNIRIO para a indicação dos Dirigentes de Centros, Escolas/Institutos, que a esta acompanha. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser divulgada na home-page e nos quadros de aviso da UNIRIO.

Portarias

Nº 617, de 16.11.00 - Designa GILBERTO GANCZ, Procurador Federal, Categoria Especial, padrão III, matrícula 264903, para substituir o Procurador Alexander Celestino de Barros, na presidência da Comissão Permanente encarregada de apurar os casos de servidores com indícios de acumulações ilícitas de cargos, designada pela Portaria nº 633, de 06.11.97.

Nº 618, de 16.11.00 - Art. 1º Designa MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, Contador A-III, e CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador A-II, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar o desaparecimento de 01 (uma) luminária Filipello, com 08 (oito) lâmpadas, modelo Maria Tereza, nas dependências da sala anexa onde funciona atualmente o Arquivo Central. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogada a Portaria nº 460 de 15.09.00. (Proc. nº 23102001184/2000-3).

Nº 619, de 16.11.00 - Art. 1º Designa KATE MARIA STEPHAN ADDUM, Assistente Social A-III, do Departamento de Recursos Humanos; JORGE BAPTISTA SOARES, Administrador A-III e ENZO MARCIO DE BRITO, Assistente em Administração A-III; do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; ADRIANO GONÇALVES ALVES, Administrador A-III, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; RUBENS DA SILVA, Assistente em Administração A-III, do Instituto Biomédico; JORGE NUNES QUÉRCIA, Administrador A-III, do Centro de Processamento de Dados; JORGE ANTONIO DE MELO SANT'ANA, Assistente em Administração A-III, do Centro de Ciências Humanas; PAULO HENRIQUE FERREIRA, Contínuo C-II, e JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, Auxiliar Administrativo B-VI, da ASUNIRIO; LOIDA VAZ TEIXEIRA, Professora Adjunta nível 3, e LUCIA MARIA ALVES FERREIRA, Professora Adjunta nível 1, da ADUNI-RIO; JOSE MARIO SAMPAIO, Técnico em Eletrotécnica A-III; do Centro de Letras e Artes; para comporem Comissão para elaboração de proposta de Plano de Saúde para servidores da UNIRIO, incluindo os ativos, aposentados e pensionistas, custeado totalmente ou parcialmente pela IFES, Art. 2º O Presidente da Comissão será escolhido pelos seus membros.

Nº 620, de 16.11.00 - INSUBSISTENTE.

Nº 621, de 22.11.00 - Concede pensão temporária a TAYANA DE FATIMA SILVA SOARES, na qualidade de filha da ex-servidora Noely da Silva Soares, matrícula SIAPE nº 397485, Copeira A-III, do Quadro de Pessoal Inativo da UNIRIO, com fundamento nos artigos 215 e 217, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 8112/90, a partir de 02.03.99, data do óbito. (Proc. nº 23102.001.823/2000.6).

Nº 622, de 22.11.00 - Concede pensão aos beneficiários do instituidor ALFREDO JOSÉ MIRANDA, matrícula SIAPE nº 398292, Auxiliar de Anatomia e Necropsia A-III, a partir de 10.10.00, data do óbito, conforme relação abaixo: (Proc. nº 23102.001.686/2000-6).

Beneficiários	Cota Parte	Fundamento Legal
Natalina Ferreira Miranda	½	Art. 217, inciso I, letra "a", Lei nº 8112/90
Suzana Ferreira Miranda	1/2	Art. 217, inciso II, letra "a", Lei nº 8112/90

Nº 623, de 23.11.00 - Art. 1º Designa o Professor Doutor JOSÉ DA SILVA DIAS, Vice-Reitor; a Professora Doutora REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; a Professora Doutora ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; o Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Decano pro tempore do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; a Professora MARIA HELENA VICENTE WERNECK, Decana pro tempore do Centro de Letras e Artes; o Professor ANTONIO BRISOLLA DIUANA, Diretor pro tempore do Instituto Biomédico; a Professora LIANA RUBI TERESA CASTAÑOS DE OCAMPO e o Professor Doutor ARNO WEHLING, representantes do Centro de Ciências Humanas; para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de fixar os conceitos dos termos: Núcleo, Instituto, Unidade, Laboratório e Setor, no âmbito da UNIRIO. Art. 2º A Comissão será assessorada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Nº 624, de 23.11.00 - Designa ADRIANO GONÇALVES ALVES, Administrador A-III, e MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração C-V, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 491, de 29.09.00.

Nº 625, de 23.11.00 - Nomeia ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO, Revisora de Textos A-III, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Nº 626, de 23.11.60 - Nomeia LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT, Professora Adjunta nível 4, matrícula 397977, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Documentação e Registro Docente, do Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade.

Nº 627, de 28.11.00 - Art. 1º Constitui, conforme o disposto na Resolução nº 2.224, de 23.11.00, a Comissão Central, com os seguintes componentes:

- .02 representantes docentes do Centro de Ciências Humanas.
 - Professora JANETE DE OLIVEIRA ELIAS - efetivo
 - Professor LUIZ CLEBER GAK - suplente
- . 02 representantes docentes do Centro de Letras e Artes
 - Professor MARCO ANTONIO LAVIGNE - efetivo
 - Professor RENATO ICARAHY DA SILVEIRA - suplente
- . 02 representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
 - Professor ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI - efetivo
 - Professora MARIA ADELAIDE ANDRADE DANCOUR - suplente
- . 02 representantes docentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 - Professor ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA - efetivo
 - Professora LEILA CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE - suplente
- . 02 representantes discentes
 - CLÁUDIO BARRIA - efetivo
 - CLÁUDIA MARIA VILLAR CALDEIRA - suplente
- . 02 representantes da ADUNI-RIO
 - Professor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE LIMA - efetivo
 - Professora MARÍLIA CINTRA BARROSO - suplente
- . 02 representantes da ASUNIRIO
 - PAULO HENRIQUE FERREIRA
 - HEYRAN ALVES BASTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 628, de 29.11.00 - Art. 1º Constitui, conforme o disposto na Resolução nº 2224, de 13.11.00, Comissões de Operacionalização, com os seguintes componentes:

- . 04 representantes docentes do Centro de Ciências Humanas
 - Professora LEILA BEATRIZ RIBEIRO - efetivo

- Professora MARIA TEREZA REIS MENDES - suplente
 - Professora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE - efetivo
 - Professora MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA - suplente
 - . 04 representantes docentes do Centro de Letras e Artes
 - Professora ANGELA MATERNO DE CARVALHO - efetivo
 - Professor CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA - suplente
 - . Professor HERSZ DAWID KORENCHENDLER - efetivo
 - Professora NOEMIA TEIXEIRA PEDROSO - suplente
 - . 04 representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.
 - Professora ROSELAND SCHIMIDT RONDON - efetivo
 - . Professora MARIA DA CUNHA - suplente
 - . Professor EUGÊNIO PACELLI QUEIROZ MADEIRA - efetivo
 - . Professor RENATO MANGANELLI - suplente
 - . 04 representantes docentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 - . Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA - efetivo
 - . Professor DANTE MACHADO E SILVA - suplente
 - . Professora LEILA CRISTINA VASCONCELOS DE ANDRADE - efetivo
 - . Professor LEONARDO LUIZ ALENCASTRO ROCHA - suplente
 - . 04 representantes discentes do Centro de Letras e Artes
 - . ALEXANDRE SANTINI - efetivo
 - . JANAÍNA RUFFEFF - suplente
 - . BRUNO PARENTE - efetivo
 - . THIAGO F. AQUINO - suplente
 - . 04 representantes discentes do Centro de Ciências Humanas
 - FELIPE MELLO DA SILVA BRITO - efetivo
 - . BRUNO SCHOWETTER - suplente
 - . DANIEL REAL ASSIS RIBEIRO - efetivo
 - . WALDEMIR BARBOSA TAVARES . suplente
 - . 04 representantes discentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.
 - . SABRINA CHAGAS RUAS - efetivo
 - . ALINE GONÇALVES LEAL - suplente
 - . GISELE ASSIS - efetivo
 - . LIVIA CARVALHO RIBEIRO - suplente
 - . 04 representantes discentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 - . LUIZ RENATO HENRIQUES DE LEMOS - efetivo
 - . GUILHERME ORNELLAS DE CASTRO VALADARES - suplente.
 - . MARCELO SILVA DE OLIVEIRA - efetivo
 - . JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - suplente
 - . 02 representantes técnico-administrativos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.
 - . REINALDO FREIRE FERREIRA
 - . ADEMIR DIAS LIMA
 - . 02 representantes técnico-administrativos do Centro de Ciências Humanas
 - . SILVANIA APARECIDA PINTO
 - . TABAJARA RIBEIRO FERREIRA
 - . 02 representantes técnico-administrativos do Centro de Letras e Artes
 - . CRISTIANA COELI DA SILVEIRA GOLDIE
 - . DULCE BARATA LYDIA
 - . 02 representantes técnico-administrativos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
 - . ODILMA DE ALMEIDA CHAGAS
 - . HEDYR COSTA GONÇALVES
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

N 629, de 29.11.00 - Art. 1º Designa, para comporem a Mesa Eleitoral das Eleições dos novos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) e Conselhos Superiores, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro do corrente ano, sob a Presidência do Professor Doutor JOSÉ DA SILVA DIAS, Vice-Reitor, os servidores técnico-administrativos e docentes abaixo relacionados:

CPPTA - MESA ELEITORAL

- . PAULO HENRIQUE FERREIRA – Presidente - Contínuo C-II
- . HENRY GRIVET FERREIRA - Assistente em Administração C-IV
- . OSCAR GOMES DA SILVA - Assistente em Administração A-III

. EDUARDO OLIVEIRA VILARIN - Assistente em Administração C-IV
. NELI GONÇALVES FERNANDES - Auxiliar de Artes Gráficas A-III
CPPD - MESA ELEITORAL

. SILVIO AUGUSTO MERHY - Presidente - Professor Adjunto 4
. ANA CRISTINA SILVA PINTO - Professora Substituta
. MÁRCIA MARIA MICELI - Professora Substituta
. ROSA MARIA DE SÁ ALVES - Professora Assistente 4
CONSELHOS SUPERIORES - MESA ELEITORAL .

. SERGIO ARTHUR FURTADO MACHADO - Presidente
. MAURICIO BRITO DE CARVALHO - Professor Adjunto 4
. CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA - Professor Auxiliar 1
. JANETE DE OLIVEIRA ELIAS - Professora Adjunta 1

Art. 2º Estas Comissões serão assessoradas pelas servidoras LÚCIA MARCELLO STEINER DO COUTO e MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 630, de 29.11.00 - Art. 1º Designa, para comporem a Mesa Apuradora das Eleições dos novos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) e Conselhos Superiores, no dia 06 de dezembro do corrente ano, sob a Presidência do Professor Doutor JOSÉ DA SILVA DIAS, Vice-Reitor, os servidores técnico-administrativos e docentes abaixo relacionados:

CPPTA - MESA APURADORA

. PAULO HENRIQUE FERREIRA - Presidente - Contínuo C-II
. TÂNIA DA SILVA LIMA - Assistente em Administração A-III
. MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA - Assistente em Administração C-VI
. LUCIA MARCELLO STEINER DO COUTO - Pedagoga A-III

CPPD - MESA APURADORA

. MAURICIO BRITO DE CARVALHO - Presidente - Professor Adjunto 4
. CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA - Professor Auxiliar 1
. JANETE DE OLIVEIRA ELIAS - Professora Adjunta 1
. LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO - Professor Adjunto 3
CONSELHOS SUPERIORES - MESA APURADORA

. SILVIO AUGUSTO MERHY - Presidente Professor Adjunto 4
. MARLY PEREIRA LIMA - Professora Adjunta 4
. ROSA MARIA DE SÁ ALVES - Professora Assistente 4
. MÁRCIA MARIA MICELI - Professora Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 631, de 30.11.00 - Outorga à Professora Adjunta nível 1, ANGELA MATERNO DE CARVALHO, o mandato de Representante Titular dos Professores Adjuntos no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 632, de 30.11.00 - Outorga à Professora Adjunta nível 3, VÂNIA DANTAS LEITE, o mandato de Suplente do Representante Titular dos Professores Adjuntos no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 633, de 30.11.00 - Outorga à Professora Assistente nível 2, ADRIANA MIANA DE FARIA, o mandato de Representante Titular dos Professores Assistentes no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 634, de 30.11.00 - Outorga à Professora Assistente nível 1, LÚCIA HELENA DE FREITAS, o mandato de Suplente do Representante Titular dos Professores Assistentes no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 635, de 30.11.00 - Outorga à Professora Auxiliar nível 3, TATIANA DA MOTTA LIMA RAMOS, o mandato de Representante Titular dos Professores Auxiliares no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 636, de 30.11.00 - Outorga ao Professor Auxiliar, nível 4, HELDER PARENTE PESSOA, o mandato de Suplente do Representante Titular dos Professores Auxiliares no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 637, de 30.11.00 - Outorga ao Professor Assistente nível 1, JOSÉ DA COSTA FILHO, o mandato de Representante do Colegiado da Escola de Teatro no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 638, de 30.11.00 - Outorga ao Professor Assistente nível 2, RICARDO KOSOVSKI, o mandato de Suplente do Representante do Colegiado da Escola de Teatro no Conselho do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 639, de 30.11.00 - Designa a Professora Adjunta nível 4, CIBELI CARDOSO REYNAUD, Diretora do Núcleo de Coordenação do Vestibular, CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador A-III, CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JÚNIOR, Administrador A-III, LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT, Professora Adjunta nível 4, MARCOS ANISES ALBERNAZ GOMES, Assistente em Administração A-III, ROBERTO VIANNA DA SILVA, Secretário Executivo A-III, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Discente - 2001.

Nº 640, de 30.11.00 - Concede pensão aos beneficiários do instituidor LANILSON SILVA QUINTANILHA, matrícula SIAPE nº 398083, Professor Adjunto nível 4, a partir de 03.11.00, data do óbito, conforme relação abaixo: (Proc. nº 23102.001.877/2000-2).

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Maria de Fátima Torres Quintanilha	1/2	Artigo 217, inciso I, letra "a", Lei nº 8112/90
Manoela Torres Quintanilha	1/2	Artigo 217, inciso II, letra "a", Lei nº 8112/90

Nº 641, de 30.11.00 - Concede pensão aos beneficiários do Instituidor MARCELO NEFFÁ, matrícula SIAPE nº 397124, Professor Adjunto nível 4, a partir de 11.11.00, data do óbito, conforme relação abaixo: (Proc. nº 23102.001.983/2000.0).

Beneficiários	Cota-Parte	Fundamento Legal
Nivia Carvalhaes Neffá	1/2	Artigo 217, inciso I, letra "a", Lei nº 8112/90
Alexandre Carvalhaes Neffá	1/4	Artigo 217, inciso II, letra "a", Lei nº 8112/90
Marcelo Carvalhaes Neffá	1/4	Artigo 217, inciso II, letra "a", Lei nº 8112/90

Nº 642, de 30.11.00 - Concede aposentadoria por invalidez a JORGE LUIS DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 397848, ocupante do cargo de Impressor, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso 1, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.98, combinado com o artigo 186, inciso 1, § 1º, da Lei nº 8112, de 11.12.90. (Proc. nº 23102.001.715/2000-9).

Nº 643, de 30.11.00 - Retifica, o artigo 2º da Portaria nº 520, de 18.10.00, publicada no DOU nº 206, de 25.10.00, seção 2, página 7, que trata da exoneração, a pedido, da docente LILIAN DE ARAGÃO BASTOS DO VALLE, onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2000". (Proc. nº 23102100949/2000-1).

Nº 644, de 30.11.00 - Designa FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA, Assistente em Administração C-V, para atuar como Sindicante a fim de apurar o desaparecimento de um aparelho de videocassete marca Sony, do Gabinete da Reitoria. (Proc. nº 23102001183/2000-9).

Nº 645, de 30.11.00 - Dispensa, a pedido, CAROLE GUBERNIKOFF, Professora Adjunta nível 2, matrícula 362849, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 646, de 30.11.00 - Designa HERSZ DAWID KORENCHENDLER, Professor Assistente nível 4, matrícula 397736, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Composição e Regência do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 647, de 30.11.00 - Dispensa, a pedido, MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA, matrícula 397875, Auxiliar Administrativo A-III, da função gratificada (FG-6) de Secretário de Ensino do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 648, de 30.11.00 - Designa REGINA CÉLIA PEDRO RANGEL DE SÁ, matrícula 1103693, Auxiliar Administrativo C-II, para exercer a função gratificada (FG-6) de Secretário de Ensino do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

PORTARIA REPUBLICADA POR TER SIDO RETIFICADA

Nº 546, de 25.10.00 - Retifica, em parte, a Portaria nº 503, de 06.10.00, publicada no DOU nº 199, seção 2, pág. 18, de 16.10.00, onde se lê: Professora Assistente nível 3, leia-se: Professora Adjunta nível 1.

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 23 a 29 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Titular RICARDO TACUCHIAN, para estréia mundial de seu Quarteto de Cordas, em Milão - Itália. (Proc. nº 200284/2000-4).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 02 a 10 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto REINALDO CALIXTO DE CAMPOS, para participar do VI Rio Symposium on Atomic Spectrometry, a realizar-se nas cidades de Concepción e Pucón - Chile, apresentando os trabalhos intitulados "The Use of Iridium as Permanent Modifier for the Determination of Trace Metals In Body Fluids by Electrothermal Atomic Absorption Spectrometry" e "On-Line Hg Preconcentration Using DDTP Chelation and C18 Column - Sorption Cold Vapor AAS". (Proc. nº 300409/2000-3).

Retifica, em parte, a autorização de afastamento do país da Professora FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, publicada no DOU de 27.04.00, seção 2, página 13, onde se lê: "com ônus limitado", leia-se: "com ônus CAPES/PROAP".

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 132, de 22.11.00 - Revoga a Portaria nº 105, de 19.08.98, que trata do cancelamento do adicional de insalubridade do Professor Adjunto nível 2, ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS. (Proc. nº 23102001326/2000-6).

Nº 133, de 22.11.00 - concede adicional de insalubridade no grau máximo a ELISABETH DE CARVALHO ROEDER, Professora Adjunta nível 2, lotada no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 23102001721/2000-4).

Nº 134, de 22.11.00 - cancela o adicional de insalubridade no grau médio concedido a Professora Assistente nível 3, FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, lotada no Departamento de Enfermagem em Saúde Pública da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, em virtude de seu afastamento para realizar curso de Doutorado em Saúde Coletiva na UERJ. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.09.00, data do efetivo afastamento da servidora em questão. (Proc. nº 23102300290/2000-0).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Nº 147, de 21.11.00 - Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta CLAUDIA PETEAN BOVE, nos dias 9 e 23 de novembro e 7 de dezembro de 2000, para realizar expedição de coleta e registro fotográfico de material botânico nas regiões alagadas e brejosas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 23102.300.404/2000-0. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 9 de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Nº 148, de 21.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Assistente JOSÉ LUIZ CAMARINHA DO NASCIMENTO SILVA, no período de 05 a 10 de dezembro de 2000, para participar, na qualidade de Co-Chairman, do VI Congresso Pan-Americano de Cirurgia Vascular, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, conforme Processo nº 23102.300.361/2000-6.

Nº 149, de 21.11.00 - Torna insubsistente a Portaria PROEG nº 139 de 30 de outubro de 2000, referente à autorização de afastamento da Professora Adjunta IARA DE MORAES XAVIER.

Nº 150, de 21.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto MAURICIO BRITO DE CARVALHO, no período de 21 a 24 de novembro de 2000, para participar do I Simpósio de Língua e Literatura, apresentando o trabalho intitulado "A Trajetória do projeto de pesquisa As Bulas e suas complicações: uma abordagem linguístico-informacional", a realizar-se em Viçosa - MG, conforme Processo nº 23102.101.027/2000-2.

Nº 151, de 22.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto CLAUDE ANDRÉ SOLARI, nos dias 26 e 27 de novembro de 2000, para participar, do VI Encontro Nacional de Microbiologia Ambiental, como convidado a proferir palestra intitulada "Salmonella: Aspectos Bacteriológicos, Ecológico e Epidemiológicos", a realizar-se em Recife - PE, conforme Processo nº 23102.300.410/2000-6.

Nº 152, de 22.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto CLAUDE ANDRÉ SOLARI, no período de 29 de novembro a 1 de dezembro de 2000, para participar de duas Bancas Examinadoras de Mestrado em Biologia Parasitária, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme Processo nº 23102.300.408/2000-9.

Nº 153, de 22.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto CLAUDE ANDRÉ SOLARI, no dia 5 de dezembro de 2000, para proferir palestra sobre o tema "Salmoneloses Aviárias: Técnicas Laboratoriais (triagem e conclusivas)"; na Semana de Sanidade Avícola, a realizar-se em Campinas - SP, conforme Processo nº 23102.300.413/2000-0.

Nº 154, de 22.11.00 - Autoriza o afastamento; com ônus limitado, da Professora Adjunta CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, no período de 4 a 8 de dezembro de 2000, para participar do Seminário Internacional "Represa do Lobo-Broa 30 Anos de Pesquisa em Limnologia, Gerenciamento e Participação da Comunidade" e "Bases Científicas para o Gerenciamento da Eutrofização", a realizar-se em São Carlos - SP, conforme Processo nº 23102.300.412/2000-5.

Nº 155, de 27.11.00 - Retifica em parte a Portaria PROEG nº 153, de 22 de novembro do corrente, referente ao período de afastamento do Professor Adjunto CLAUDE ANDRÉ SOLARI: onde se lê dia 5 de dezembro de 2000, leia-se de 5 a 7 de dezembro de 2000.

Nº 156, de 27.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ALICE SATO, no dia 27 de novembro de 2000, para realizar visita ao IBAMA do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e a algumas áreas de florestas adjacentes, em Teresópolis - RJ.

Nº 157, de 27.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta DALVA MARIA DA SILVA MATOS, no dia 27 de novembro de 2000, para realizar visita ao IBAMA do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e a algumas áreas de florestas adjacentes, em Teresópolis - RJ.

Nº 158, de 27.11.00 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, no dia 27 de novembro de 2000, para realizar visita ao IBAMA do Parque Nacional da Serra dos Órgãos e a algumas áreas de florestas adjacentes, em Teresópolis - RJ.

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA DESPACHO

O Pró-Reitor Administrativo no uso de suas atribuições, com base na letra h, do subitem 1.2, do Art. 1º da Portaria GR nº 428 de 31.08.00, autoriza:

A dispensa de ponto da servidora, VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA, para participar do XIII Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC - FONAI/MEC, no período de 27.11 a 01.12.00, em Brasília - DF.

Publica-se em anexo:

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2224 de 23.11.00

NORMAS PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE DA UNIRIO PARA INDICAÇÃO DOS DIRIGENTES DE CENTROS, ESCOLAS/INSTITUTOS.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO CENTRAL E COMISSÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º O processo de consulta para indicação dos Dirigentes de Centros e de Escolas/Institutos será orientado, supervisionado e coordenado por uma Comissão Central composta por membros indicados pelos Conselhos Superiores.

§ 1º A Comissão Central terá a seguinte constituição;

I - 1 representante docente efetivo e seu respectivo suplente, por Centro;

II - 1 representante discente e seu respectivo suplente;

III - 1 representante da ASUNIRIO e seu respectivo suplente;

IV - 1 representante da ADUNI-RIO/S.Sind. e seu respectivo suplente;

§ 2º - O processo de consulta será realizado consoante o previsto na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995 mantida pelo art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Para a operacionalização do processo de consulta será constituída uma Comissão em cada Centro composta por membros indicados pelos Conselhos Superiores.

Parágrafo Único - As Comissões de Operacionalização terão a seguinte composição:

I - 2 representantes docentes e seus respectivos suplentes, indicados pelo respectivo Conselho de Centro;

II - 2 representantes discentes e seus respectivos suplentes, indicados pela Coordenação dos Diretórios Acadêmicos;

III - 2 representantes dos técnicos administrativos, indicados pela ASUNIRIO.

Art. 3º. A Comissão Central e as Comissões de Operacionalização, no ato de instalação, designarão o Presidente e o Secretário com seus suplentes.

Parágrafo 1º - As Comissões se reunirão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 2º - A Comissão Central e as Comissões de Operacionalização deliberarão por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Compete a Comissão Central;

I - organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta;

II - homologar as inscrições dos candidatos;

III - decidir sobre os recursos interpostos;

IV - sortear a ordem dos candidatos nas cédulas;

V - divulgar as inscrições;

VI - realizar a apuração dos votos;

VII - encaminhar os resultados da consulta ao respectivo Conselho de Centro e Colegiado de Escola/Instituto.

VIII - divulgar os resultados das consultas.

Art. 5º. Compete As Comissões de Operacionalização:

I - receber as inscrições dos candidatos;

II - organizar os debates;

III - estabelecer, organizar e divulgar a data, o horário e o local de votação;

IV - organizar as listas de votantes;

V - providenciar as cédulas, urnas e cartazes;

VI - organizar as mesas receptoras;

VII - providenciar o transporte das urnas até o local de sua guarda.

CAPITULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Poderão se inscrever professores titulares, adjuntos portadores do título de doutor, adjuntos nível IV, do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades nos respectivos Centros, Escolas/Institutos.

Art. 7º. As inscrições deverão ser efetuadas em local definido pela Comissão de Operacionalização, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Central, instruído com documentação comprobatória.

§ 1º - O período de inscrição dos candidatos será divulgado pelas Comissões de Operacionalização, conforme Calendário anexo;

§ 2º No ato da inscrição os candidatos comprometer-se-ão a respeitar estas normas.

CAPITULO III

DOS VOTANTES

Art. 8º. Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes.

I - Para Dirigente de Centro:

A - docentes, em exercício, do quadro permanente de pessoal da Universidade, lotados nos Departamentos vinculados aos Centros;

B - técnicos administrativos do quadro permanente de pessoal da Universidade, lotados nos respectivos Centros;

C - discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação;

D - discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação stricto-sensu dos respectivos Centros.

II - Para Dirigente de Escolas/Institutos

A - docentes em exercício, do quadro permanente da Universidade, com atividades docente nas Escolas/Institutos;

B - técnicos administrativos em exercício, do quadro permanente de pessoal da Universidade, vinculados às respectivas Escolas/Institutos, onde exercem sua atividade principal;

C - discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação das Escolas/Institutos.

§ 1º - No Centro de Ciências Biológicas e da Saúde são votantes para Dirigentes os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação lato-sensu na área de saúde e na residência médica, conforme relação disponível nos locais onde será realizada a votação.

§ 2º - Para Dirigente do Instituto Biomédico são votantes os discentes regularmente matriculados, nos cursos vinculados a este Instituto;

§ 3º - Cada votante terá direito a um único voto em cada consulta;

§ 4º - É vedado o voto por procuração.

CAPITULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 9. A consulta para indicação de Dirigentes de Centro e de Escolas/Institutos obedecerá ao Calendário anexo.

§ 1º - Para cada dia de consulta será instalada uma única urna de votação.

§ 2º - Na situação excepcional em que se verifique que o nome do votante não consta das listas liberadas para a votação, o votante exercerá seu voto em separado, que será lacrado em envelope assinado pelo votante e pelo Presidente da Mesa e colocado na urna.

§ 3º - A ocorrência da situação excepcional, referida no parágrafo anterior, deverá constar em ata.

Art. 10. Para a consulta à comunidade universitária, visando a indicação dos Dirigentes serão instaladas mesas receptoras em local a ser determinado pela Comissão de Operacionalização.

Parágrafo único. A votação ocorrerá no horário a ser estabelecido pela comissão de Operacionalização.

Art. 11 - O votante exercerá seu direito de voto registrando-o em cédulas de cor diferente para cada categoria.

§ 1º - As opções de voto na cédula estarão vinculadas aos nomes dos candidatos.

§ 2º - A ordem dos candidatos nas cédulas será de acordo com o sorteio realizado pela Comissão Central na presença dos candidatos.

Art. 12. O sigilo do voto sem assegurado por:

I - isolamento do eleitor em cabine individual e indevassável;

II - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

III - conferência dos dados e assinatura da lista oficial de volantes.

Art. 13. As mesas receptoras serão constituídas de um presidente e um mesário, além de dois suplentes integrantes e/ou indicados pela Comissão Operacional.

§ 1º - Na falta do presidente, assumirá o primeiro mesário.

§ 2º - Na falta ou ausência do mesário, o suplente assumirá.

§ 3º - Ao presidente da mesa receptora cabe zelar pela integridade da urna de votação e exercer a fiscalização e o controle da disciplina no recinto em que se realiza a consulta.

§ 4º - A mesa receptora de votação só funcionará com a presença de pelo menos dois de seus membros.

§ 5º - A comissão de operacionalização é competente para proceder alterações nas mesas receptoras.

Art. 14. No recinto da votação permanecerão apenas os membros da mesa receptora, um fiscal, por candidato, devidamente credenciado pela Comissão de operacionalização o votante, este último somente durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto.

§ 1º - Não é permitida propaganda de candidatos no recinto da votação.

§ 2º - É facultativa a presença dos fiscais previsto neste artigo.

Art. 15. Ao presidente da mesa receptora cabe a responsabilidade de receber e entregar à Comissão Central a urna, devidamente lacrada, em cada dia de votação, e os documentos da seção acompanhados respectiva ata.

§ 1º - A listagem dos volantes será única para os dois dias da consulta.

§ 2º - No final de cada dia de consulta a urna, devidamente lacrada e assinada pelos membros da mesa receptora e fiscais presentes, será entregue a um membro da Comissão Central.

§ 3º - Às Comissões de Operacionalização compete o transporte da urna para local previamente determinado pela Comissão Central.

§ 4º - A guarda das urnas é de responsabilidade da Comissão Central.

Art. 16. A mesa apuradora será composta pelos membros da Comissão Central e Comissões de Operacionalização.

Parágrafo Único - Será permitida a presença junto à mesa apuradora de um fiscal por candidato previamente credenciado pelas Comissões de Operacionalização.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS

Art. 17 Para efeito do cálculo dos resultados da consulta será realizada a seguinte fórmula:

$V_n - 0,7 \times p_n / P + 0,15 \times t_n / T + 0,15 \times a_n / A$ onde:

V_n = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

p_n = numero de votos de Professores no candidato n;

t_n = numero de votos de Técnicos Administrativos no candidato n;

a_n = número de votos de discentes no candidato n;

P = número de Professores capacitados a votar,

T = número de Técnicos Administrativos capacitados a votar;

A = número de discentes capacitados a votar.

Parágrafo Único - A apuração será realizada logo após o término do segundo dia de consulta.

Art. 18. Os resultados das consultas, na forma estabelecida no art. 16, serão encaminhados pela Comissão Central nos respectivos Conselhos de Centro e Colegiados das Escolas/Institutos (Colégios Eleitorais) para homologação do resultado e posterior encaminhamento ao Reitor, acompanhados de relatório.

§ 1º - Na hipótese de uma unidade não apresentar número suficiente de docentes para compor a lista tríplice, esta deverá ser completada pelo Conselho/Colegiado respectivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os dirigentes escolhidos terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, por uma única vez, por igual período.

Parágrafo Único - No caso de não haver recondução, deverá ser convocada nova consulta.

Art. 20. O integrante das Comissões Central e de Operacionalização que desejar participar das campanhas ou candidatar-se, estará obrigado a apresentar, imediatamente, por escrito, ao Presidente da Comissão Central, seu pedido de afastamento da referida Comissão.

Parágrafo único - A inobservância do disposto no caput do artigo implicam no desligamento automático da Comissão, com ampla divulgação do fato a comunidade da UNIRIO.

Art. 21. Garantido o direito de realizar suas campanhas, ficam os candidatos e seus colaboradores obrigados a:

I - respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;

II - garantir a Integridade do patrimônio da instituição.

Parágrafo Único - A inobservância desse artigo implicará em advertência formal ao candidato, por parte da Comissão Central que adotará as providências cabíveis, acompanhada de ampla divulgação na comunidade da UNIRIO.

Art. 22. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 23. Nos dias de realização e apuração dos resultados da consulta, serão dispensados do cumprimento das suas atividades regulares os docentes, técnicos administrativos e discentes que sejam:

I - membros da Comissões;

II - candidatos inscritos;

III - componentes das mesas receptoras;

IV - fiscais.

Art. 24. Poderão ser interpostos recursos, junto a Comissão Central, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único - Os recursos serão examinados e julgados pela Comissão Central prazo máximo de quarenta e oito horas.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central.

CALENDÁRIO ANEXO ÀS NORMAS DE CONSULTA PARA A INDICAÇÃO DE DIRIGENTES DE CENTROS, ESCOLAS/INSTITUTOS.

Inscrição de candidatos: 04 a 06.12.2000

Julgamento e homologação das inscrições: 07.12.2000

Recurso: 08.12.2000

Divulgação das inscrições: 12.12.2000

Votação: 15 e 18.12.2000

Apuração: 18.12.2000

Encaminhamento dos resultados aos respectivos Conselhos/Colegiados de Escolas/Institutos: 19.12.2000

Reunião Extraordinária de Colegiados de Escolas/Institutos: 20.12.2000

Reunião Extraordinária de Conselhos de Centro: 21.12.2000

Envio das listas tríplices homologadas pelos Conselhos/Colegiados, acompanhadas do Relatório da Comissão Central, ao Reitor: 21.12.2000